



Publicado no Diário Oficial
dos Municípios - Arsonasul
em, 25/08/10

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 316/2010

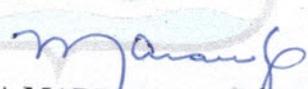
18 NOV. 2010
Recebido (x) Expedido ()

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
OUTORGAR A DESCONSTITUIÇÃO DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO IGUATEMI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Nos termos do artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº 9.985/2000, fica desconstituída a Área de Proteção Ambiental da Bacia do rio Iguatemi, criada pelo Decreto Municipal nº 432/2003, com os limites estabelecidos no artigo 2º, daquele Decreto.
- Art. 2º** - Em consequência da desconstituição tratada no artigo anterior, ficam retiradas as restrições impostas àquela área pelo artigo 4º, do mesmo Decreto nº 432/2003.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal